



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Diretoria da Faculdade de Educação  
Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4163 - www.faced.ufu.br - faced@ufu.br



**PORTARIA DIRFACED Nº 21, DE 04 DE JUNHO DE 2019**

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições  
legais; e

CONSIDERANDO as deliberações da 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE DO CONSELHO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO/UFU em 14 de março de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º - A(s) vaga(s) docente(s) da carreira do magistério superior no âmbito dessa Faculdade de Educação que resultem de exoneração, falecimento, aposentadoria e demais situações similares permanecem no(s) Núcleo(s) Temático(s) ao(s) qual(is) o docente encontrava-se vinculado.

Art. 2º - Na oportunidade da existência de vaga docente, resultante de exoneração, falecimento, aposentadoria e demais situações similares, havendo solicitação de docente(s) da Faced em remanejamento para a referida vaga e Núcleo(s) Temático(s) correspondente(s), tal solicitação será apreciada previamente pelo(s) Núcleo(s) Temático(s) envolvidos, para posterior deliberação pelo Conselho da Faced.

Parágrafo único – Ocorrendo o remanejamento do(s) docente(s), a(s) referida(s) vaga(s) ficará(ão) imediatamente remanejada(s) para o(s) Núcleo(s) Temático(s) ao qual pertencia o/a(s) docente(s) que teve(tiveram) aprovada(s) sua migração no âmbito dos Núcleo(s) Temático(s) da Faced.

Art. 3º. Caso o(s) Núcleo(s) Temático(s) no qual exista vaga docente resultante das situações indicadas neste Art. 1º. decline da respectiva vaga da carreira do magistério superior, a destinação dessa vaga será encaminhada ao Conselho da Faculdade de Educação para apreciação e deliberação, ouvida anteriormente a Assembleia dessa mesma Faculdade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROFª DRª GEOVANA FERREIRA MELO**  
**DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO**



Documento assinado eletronicamente por **Geovana Ferreira Melo, Diretor(a)**, em 12/06/2019, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **1298522** e o código CRC **9CD27951**.

---

---

Referência: Processo nº 23117.048344/2019-14

SEI nº 1298522